Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais
Certidão de publicação 78 de 28/10/2024
Intimação

Número do processo: 0012244-50.2015.8.11.0002
Classe: FALêNCIA DE EMPRESáRIOS, SOCIEDADES EMPRESáRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 28/10/2024
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CHAPÉU DO SOL, SN, FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE, GUARITA II, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78158-720 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL Prazo: 10 Dias para apresentar Impugnação EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIA RENATA ANFFE SOUZA PROCESSO n. 0012244-50.2015.8.11.0002 Valor da causa: R$ 100.000,00 ESPÉCIE: [Competência da Justiça Estadual]->FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) POLO ATIVO: MASSA FALIDA DE F. P. AZEVEDO ME (CNPJ: 05.940.083/0001-12) E CAIO A. PEREIRA ME (CNPJ: 10.602.814/0001-50) REPRESENTADOS POR ANDERSON ROSA FERREIRA ZELASKI. OAB-MT 14156 ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CITANDO/INTIMANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, acerca da apresentação da relação de credores pela administradora judicial (ids. 110406137 e 110406139), prevista no art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, incidentalmente ao processo de falência, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.º 11.101/2005 - conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento. RESUMO DA DECISÃO: “DEFIRO o pedido formulado pelo Administrador Judicial no Id. 110406137, devendo a Sra. Gestora Judiciária providenciar a imediata publicação da relação de credores apresentada no Id. 110406139, nos termos do Artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Considerando que a Massa Falida não dispõe de ativos, AUTORIZO a publicação do edital apenas no DJEN”. RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL SEPARADA POR FALIDA E CLASSE DE CRÉDITOS: *** CAIO A. PEREIRA AZEVEDO - ME – Classe Trabalhista (Credor e valor): 1, Adriana Pereira, R$ 687,87; 2, Daniely Carolina da Silva, R$ 1.462,57; 3, Hamile da Silva Assunção, R$ 650,02; 4, Karlla Priscila Alves Santos, R$ 528,14; 5, Marizete Santa da Silva, R$ 2.161,92; 6, Mikaele Leite das Neves, R$ 3.087,62; 7, Osmar de Jesus de Castro, R$ 284,38; 8, Silvana José da Silva, R$ 638,76. *** CAIO A. PEREIRA AZEVEDO - ME – Classe Tributária (Credor e valor): 9, Estado do Mato Grosso, R$ 1.767,88; 10, Município de Várzea Grande/MT, R$ 719,57. *** CAIO A. PEREIRA AZEVEDO - ME – Classe Quirografária (Credor e valor): 11, Ampla Contabilidade, R$ 86.033,53; 12, Banco Itaú, R$ 1.151.674,69; *** CAIO A. PEREIRA AZEVEDO - ME – Classe Multa Tributária (Credor e valor): 13, Estado do Mato Grosso, R$ 649,80; 14, Município de Várzea Grande/MT, R$ 12,40; *** F. P. AZEVEDO - ME – Classe Trabalhista (Credor e valor): 15,

Alzenir Francisca Caldeira, R$ 971,56; 16, Luiza Auxiliadora Ferreira, R$ 794,66; 17, Renata Frazão de Almeida, R$ 794,66; 18, Simone da Penha Pereira Azevedo, R$ 2.996,19; 19, Simone Lovato da Silva Santos, R$ 794,66. *** F. P. AZEVEDO - ME – Classe Tributária (Credor e valor): 20, Fazenda Nacional, R$ 170.924,05; 21, Estado do Mato Grosso, R$ 107.191,18, 22, Município de Várzea Grande/MT, R$ 4.311,57. *** F. P. AZEVEDO - ME – Classe Quirografária (Credor e valor): 23, ATIVOS S/A Securitizadora de Créditos Financeiros, R$ 221.561,26; 24, Banco HSBC, R$ 94.963,90; 25, Caixa Econômica Federal, R$ 244.661,27; 26, Porto Seguro, R$ 11.184,36. *** F. P. AZEVEDO - ME – Classe Multa Tributária (Credor e valor): 27, Fazenda Nacional, R$ 17.539,59; 28, Estado do Mato Grosso, R$ 26.792,58; 29, Município de Várzea Grande/MT, R$ 74,83. *** TOTAL DE TODAS AS EMPRESAS E EM TODAS AS CLASSES: R$ 2.155.915,45. ADVERTÊNCIAS: Alerta-se aos credores e terceiros interessados que o presente edital será publicado apenas no DJEN, porque a Massa Falida não possui recursos financeiros e ativos arrecadados aptos para custear os gastos com a publicação nos demais periódicos (Jornal de Grande Circulação). Ficam todos advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para, querendo, apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, incidentalmente ao processo de falência, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: aj1@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta. Ainda, as cópias do processo de falência e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOANNE DA SILVA MESQUITA, digitei. VÁRZEA GRANDE, 25 de outubro de 2024. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQRVyS4QFzhdle1eYek9aWLO/certidao
Código da certidão: qG7X2owQRVyS4QFzhdle1eYek9aWLO